



FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR (LISBOA)

Edital n.º 125/2024

Sumário: Consulta pública do Regulamento do Prémio Literário Armando Baptista-Bastos.

Consulta pública de Projeto de Regulamento do Prémio Literário Armando Baptista-Bastos

Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia de Freguesia deliberou, na sua sessão realizada em 11 de dezembro de 2023, aprovar o projeto de Regulamento do Prémio Literário Armando Baptista-Bastos e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A referida proposta de regulamento encontra-se disponível para consulta, nos serviços da Junta de Freguesia, situada na Rua dos Fanqueiros, n.º 170-178, 1100-232 Lisboa, durante as horas normais de expediente (9:00-12:30 e 14:00-17.30) bem como no sítio eletrónico desta Freguesia (www.jf-santamariamaior.pt).

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedido de esclarecimentos até ao termo do período referido, devendo ser dirigidas à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e poderão ser apresentadas por escrito e entregues em mão na Sede, ou enviadas, por correio para o endereço acima identificado ou, em alternativa, enviado por *e-mail* para gabinete@jfsantamariamaior.pt.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, no sítio da Freguesia em www.jf-santamariamaior.pt e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de dezembro de 2023. — O Presidente, *Miguel Coelho*.

317233944

JUNTA DE FREGUESIA STA. MARIA MAIOR



PROPOSTA Nº 186 /2021-2025

<p>Validado pelo Gabinete Jurídico</p> <p>_____</p> <p>INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ANO ECONÓMICO: 202_</p> <p>Cabimento Nº _____ de ____/____</p> <p>Compromisso Nº _____ de ____/____</p> <p>Chefe de Divisão _____ Tesoureiro _____</p>	<p>DELIBERAÇÃO DA JUNTA</p> <p>Aprovado por <u>Unanidade</u></p> <p>VOTOS</p> <p>Favor: 4</p> <p>Contra: 0</p> <p>Abstenções: 0</p> <p>Reunião efetuada em <u>27/11/2023</u></p> <p>O Presidente</p> <p><u>M. M. M. M.</u></p>
---	--

Pelouro: Cultura

I – Considerando:

- 1- O sucesso participativo da primeira edição do Prémio Literário Armando Baptista-Bastos, bem como o cumprimento da valorização do património cultural da Freguesia, no qual se integra o memorial das figuras de maior relevo e com intima ligação, biográfica e artística, a Santa Maria Maior;
- 2- Que o regulamento da 1ª edição do Prémio Literário Armando Baptista-Bastos foi aprovado pela Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior em Janeiro de 2023;
- 3- Que é intenção do Executivo da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior dar continuidade a esta iniciativa cultural, verificando-se, porém, a necessidade de efectuar algumas alterações ao seu Regulamento.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

Nos termos do disposto da alínea h) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/203, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia a proposta do “Regulamento do Prémio Literário Armando Baptista-Bastos” para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do nº1 do artigo 9º da mesma lei, aprove o Regulamento conforme o documento anexo, para ser submetido a Consulta Pública ao Abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República.

Lisboa, 23 / 11/ 2023

P. A. Gonçalves

PRÉMIO LITERÁRIO ARMANDO BAPTISTA-BASTOS

REGULAMENTO

1º Artigo

Propósito

A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior institui o Prémio Literário Armando Baptista-Bastos com o objectivo de homenagear um dos mais importantes escritores do século XX, cuja vida e obra se encontra intimamente ligada ao território da Freguesia.

2º Artigo

Características das Obras

As obras submetidas à avaliação devem ser inéditas e escritas em língua portuguesa, no domínio da prosa de ficção (romance ou novela), com um mínimo de 150 mil caracteres. Não serão consideradas obras póstumas nem aquelas que tenham sido submetidas a outros concursos ou prémios pendentes de resultado.

3º Artigo

Prémio e Divulgação

3.1 Ao autor da obra premiada será atribuído pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior um prémio no valor pecuniário de 3 500€.

3.2 Em caso de edição, a obra deverá referir em lugar de destaque a menção “Prémio Literário Armando Baptista-Bastos – Junta de Freguesia de Santa Maria Maior”, comprometendo-se a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior a apoiar as acções de divulgação da obra.

3.3 À Junta de Freguesia de Santa Maria Maior deverão ser cedidos 20 (vinte) exemplares da obra publicada.

4º Artigo

Júri

4.1 O Júri do Prémio Armando Baptista-Bastos será composto por cinco elementos ligados ao panorama literário e cultural designados pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, garantindo a sua idoneidade.

4.2 O Júri poderá deliberar pela não atribuição do Prémio caso as obras submetidas à avaliação não detenham a qualidade exigida.

4.4 O Júri poderá atribuir menções honrosas para além da distinção principal do Prémio.

4.5 Das decisões do Júri não haverá recurso.

4.6 Todos os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.

4.7 Nas edições seguintes, as eventuais alterações à composição do Júri serão decididas pelo Executivo da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

5º Artigo

Prazos e Candidaturas

5.1 O prazo de candidaturas do Prémio Literário Armando Baptista-Bastos decorre entre 1 de fevereiro e 31 de maio.

5.2 As candidaturas devem ser remetidas à consideração do júri através de **correio registado e sob pseudónimo, contendo 5 exemplares impressos da obra a concurso e, num envelope à parte, a identificação do autor (nome, morada e contactos)**, para a morada do edifício-sede da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, sita na Rua da Madalena nº 151 R/C 1100- 319 Lisboa.

5.3 O não cumprimento do ponto anterior implica a exclusão da candidatura.

5.4.A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior não se responsabiliza pela devolução dos exemplares remetidos.

6º Artigo

Anúncio da obra vencedora

O anúncio da obra vencedora de cada edição será realizado em cerimónia pública, incluída nas celebrações do Dia da Freguesia de Santa Maria Maior, assinalado a 26 de outubro.